



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

19 de maio de 2021
REUNIÃO nº 008 / 2021

Futebol Suíço

No dia **19 de maio de 2021**, às **18h40min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : 05	Data: 04/05/2021
Categoria: Quarentão Ouro	Individual
Marcio Mariano M de Paula (24393)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º, §4º

Artigo 25

~~2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.~~

~~3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.~~

~~4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.~~

Defesa

O depoente declarou que após receber um cartão amarelo, reclamou com o juiz, momento que o juiz lhe apresentou o cartão azul, irritando o depoente o qual na sequencia aplicou cartão vermelho. Após o depoente saiu de campo em qualquer reclamação ou agressão.

Decisão

Liberado das acuações.



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**

19 de maio de 2021
REUNIÃO nº 008 / 2021

Futebol Suíço

No dia **19 de maio de 2021, às 18h50min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : Semi Final	Data: 08/05/2021
Categoria: Quarentão Ouro	Individual
Luiz Roberto do Nascimento (19583)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §2º, §3º, §4º, §6º, §7º, §12º, §13º

Artigo 25

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.

3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

~~**6)** Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.~~

~~**7)** Praticar jogada violenta.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 05 (cinco) à 180 (cento e oitenta) dias ou período igual a reabilitação desportiva do ofendido.~~

12) Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei, regulamento ou norma, permite ou a fazer o que ela não manda.

Sanção Disciplinar: suspensão de 30 (trinta) à 120 (cento e vinte) dias.

13) Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.

Sanção Disciplinar: suspensão de 01 (um) à 120 (cento e vinte) dias.

Defesa

Compareceu o representante da equipe Eliandro Mathias Bueno da Costa, o qual declarou que aconteceram muitas contradições entre os árbitros, causando desconforto durante a partida, com reclamação de ambas as equipes. No final do jogo o juiz marcou uma mão na bola, que no entender do jogador não foi, gerando muita reclamação. O representante declara que não aconteceu qualquer agressão física, apenas reclamações que pelo estado emocional do jogo foram acintosas.

Decisão

Suspensão por 60 (sessenta) dias, a partir desta data, de todas as atividades esportivas promovidas ou participada pelo Clube



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

19 de maio de 2021
REUNIÃO nº 008 / 2021

Futebol Suíço

No dia **19 de maio de 2021, às 19h00min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : 01	Data: 1505/2021
Categoria: livre classificatória	Individual
Hutson Poli Vieira Rosa (24601)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º, §4º

Artigo 25

2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.

3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

Defesa

O associado não compareceu

Decisão

Suspensão por 15 (quinze) dias, a partir desta data, de todas as atividades esportivas promovidas ou participada pelo Clube